



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**CONTRATO Nº 160/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA P. VIANA – COMÉRCIO, NA
FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “*Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.*” que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga o Excelentíssimo Sr. Raimundo Batista Santiago, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P. VIANA – COMÉRCIO, CNPJ Nº. 07.029.113/0001-69**, com sede na Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 000474127 SSP/RO e CPF nº. 468.815.572-72, residente e domiciliado à Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 013/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº. 013/2018**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 27/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Projeto Atividade : 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	157	R\$ 4,42	R\$ 693,94
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	14	R\$ 11,00	R\$ 154,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	15	R\$ 16,95	R\$ 254,25
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
14	Bandeja retangular em aço inox 510 x 300 x 95	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	152	R\$ 3,95	R\$ 600,40
31	Cera Líquida Verde 750 ml	UND	43	R\$ 3,95	R\$ 169,85
32	Cera Líquida Vermelha 750 ml	UND	31	R\$ 3,95	R\$ 122,45
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	16	R\$ 3,40	R\$ 54,40
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
65	Espanja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	175	R\$ 0,60	R\$ 105,00
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	210	R\$ 2,30	R\$ 483,00
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	18	R\$ 26,70	R\$ 480,60
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	22	R\$ 2,20	R\$ 48,40
97	Luvras de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
98	Luvras de látex cano longo TAM. M	PAR	43	R\$ 7,80	R\$ 335,40
99	Luvras de látex cano longo TAM. P	PAR	183	R\$ 7,80	R\$ 1.427,40
100	Multi-uso 500 ml	UND	52	R\$ 4,83	R\$ 251,16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

112	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	770	R\$ 3,99	R\$ 3.072,30
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	262	R\$ 1,89	R\$ 495,18
146	Sacola plástica, branca embalagem 25X35 C/ 1000 UND	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	148	R\$ 4,95	R\$ 732,60
SUB TOTAL					R\$ 11.111,73
Projeto Atividade : 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	9	R\$ 4,42	R\$ 39,78
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	7	R\$ 6,90	R\$ 48,30
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	34	R\$ 3,95	R\$ 134,30
32	Cera Líquida Vermelha 750 ml	UND	7	R\$ 3,95	R\$ 27,65
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	17	R\$ 29,90	R\$ 508,30
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
58	Dispenser em polietileno para Luva descartável	UND	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
59	Dispenser em polietileno para Touca descartável	UND	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
65	Espanja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	8	R\$ 0,60	R\$ 4,80
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	43	R\$ 7,80	R\$ 335,40
146	Sacola plástica, branca embalagem 25X35 C/ 1000 UND	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	14	R\$ 4,95	R\$ 69,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SUB TOTAL					R\$	2.186,57
Projeto Atividade : 2004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo						
Fonte de Recurso : 010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total	
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	98	R\$ 4,42	R\$	433,16
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	12	R\$ 11,00	R\$	132,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	15	R\$ 16,95	R\$	254,25
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	12	R\$ 6,90	R\$	82,80
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	4	R\$ 56,00	R\$	224,00
14	Bandeja retangular em aço inox 510 x 300 x 95	UND	2	R\$ 90,00	R\$	180,00
21	Caixa de Isopor 7 LT	UND	2	R\$ 11,95	R\$	23,90
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	109	R\$ 3,95	R\$	430,55
31	Cera Líquida Verde 750 ml	UND	43	R\$ 3,95	R\$	169,85
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	3	R\$ 29,90	R\$	89,70
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	3	R\$ 12,00	R\$	36,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	4	R\$ 7,47	R\$	29,88
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	21	R\$ 3,40	R\$	71,40
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$	24,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	87	R\$ 0,60	R\$	52,20
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	105	R\$ 2,30	R\$	241,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	10	R\$ 12,00	R\$	120,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	10	R\$ 11,98	R\$	119,80
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	33	R\$ 26,70	R\$	881,10
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	3	R\$ 5,20	R\$	15,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	12	R\$ 2,20	R\$	26,40
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$	132,60
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	105	R\$ 7,80	R\$	819,00
100	Multi-uso 500 ml	UND	175	R\$ 4,83	R\$	845,25
112	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	UND	2	R\$ 150,00	R\$	300,00
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada	PCT	393	R\$ 3,99	R\$	1.568,07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	picotadas automaticamente				
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	175	R\$ 1,89	R\$ 330,75
146	Sacola plástica, branca embalagem 25X35 C/ 1000 UND	UND	7	R\$ 27,00	R\$ 189,00
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante liquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	98	R\$ 4,95	R\$ 485,10
SUB TOTAL					R\$ 8.307,86
Projeto Atividade : 2029 – Manutenção das Ações da Secretaria e Municipal de Assuntos Indígenas					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	7	R\$ 16,95	R\$ 118,65
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	21	R\$ 3,95	R\$ 82,95
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	35	R\$ 2,30	R\$ 80,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	R\$ 11,98	R\$ 23,96
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	2	R\$ 26,70	R\$ 53,40
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	44	R\$ 7,80	R\$ 343,20
99	Luvas de látex cano longo TAM. P	PAR	8	R\$ 7,80	R\$ 62,40
100	Multi-uso 500 ml	UND	17	R\$ 4,83	R\$ 82,11
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
141	Saco p/ lixo Branco leitoso reforçado 40 lts espessura 0,009mm, pacote com 100 unidades.	PCT	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	17	R\$ 1,89	R\$ 32,13
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante liquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
SUB TOTAL					R\$ 2.439,52
Projeto Atividade : 2011 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	44	R\$ 4,42	R\$ 194,48
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	3	R\$ 16,95	R\$ 50,85
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	35	R\$ 3,95	R\$ 138,25
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	25	R\$ 0,60	R\$ 15,00
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	35	R\$ 2,30	R\$ 80,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	1	R\$ 11,98	R\$ 11,98
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	2	R\$ 26,70	R\$ 53,40
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	43	R\$ 7,80	R\$ 335,40
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
100	Multi-uso 500 ml	UND	3	R\$ 4,83	R\$ 14,49
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	26	R\$ 3,99	R\$ 103,74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	8	R\$ 1,89	R\$ 15,12
146	Sacola plástica, branca embalagem 25X35 C/ 1000 UND	UND	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	17	R\$ 4,95	R\$ 84,15
SUB TOTAL					R\$ 1.572,00
Projeto Atividade : 2018 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização, Transp. E Limp. Urbana					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	10	R\$ 4,42	R\$ 44,20
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	7	R\$ 16,95	R\$ 118,65
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	34	R\$ 6,90	R\$ 234,60
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
14	Bandeja retangular em aço inox 510 x 300 x 95	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	Caixa de Isopor 7 LT	UND	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	39	R\$ 3,95	R\$ 154,05
32	Cera Líquida Vermelha 750 ml	UND	14	R\$ 3,95	R\$ 55,30
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	4	R\$ 7,47	R\$ 29,88
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	53	R\$ 3,40	R\$ 180,20
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	39	R\$ 0,60	R\$ 23,40
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	42	R\$ 2,30	R\$ 96,60
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	4	R\$ 11,98	R\$ 47,92
72	Frasco transparente de plástico, com tampa, capacidade mínima de 1,200 litro	UND	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	4	R\$ 26,70	R\$ 106,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	17	R\$	2,20	R\$	37,40	
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	435	R\$	7,80	R\$	3.393,00	
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	350	R\$	7,80	R\$	2.730,00	
99	Luvas de látex cano longo TAM. P	PAR	218	R\$	7,80	R\$	1.700,40	
100	Multi-uso 500 ml	UND	56	R\$	4,83	R\$	270,48	
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	43	R\$	3,99	R\$	171,57	
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	87	R\$	1,89	R\$	164,43	
146	Sacola plástica, branca embalagem 25X35 C/ 1000 UND	UND	3	R\$	27,00	R\$	81,00	
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	43	R\$	4,95	R\$	212,85	
154	Toalha de mesa de plástico de 5M	UND	3	R\$	45,00	R\$	135,00	
SUB TOTAL							R\$	10.616,13
VALOR TOTAL							R\$	36.233,81

4.1.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 36.233,81 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato terá a duração da data de assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 013/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Sec. Mun. de Planejamento e Captação de Recursos
PROJETO ATIVIDADE	2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	2004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Sec. Mun. de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2029 – Manutenção das Ações da Secretaria e Municipal de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Sec. Mun. de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2011 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Sec. Mun. de Assuntos Indígenas Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE	2018 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.
- 8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:
- 8.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
- 8.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.
- 9.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr o prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 17 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ nº. 10.221.745/0001-34
Raimundo Batista Santiago
CONTRATANTE

P. VIANA – COMÉRCIO
CNPJ Nº. 07.029.113/0001-69
Paulo Viana
CPF nº. 468.815.572-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: